



Número: **0063673-96.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/10/2014**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Propriedade, Compra e Venda, Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESPOLIO DE MANOEL ANTONIO DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
VITORIA ALVES DE LUCENA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA CRISTINA DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA JOSE DE LIMA AZEVEDO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
ANTONIO EVILASIO AZEVEDO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
FLAVIO JOSE DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA DO CARMO DE LIMA ARAGAO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARCOS ANTONIO SOUZA ARAGAO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
ANTONIO JOSE DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA HELENA MARINHO PATRIOTA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARCELO MANOEL DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
MARIA DO SOCORRO LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
VERA LUCIA DE LIMA PEREIRA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
EMIDIO PEREIRA FILHO (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
JOSE CARLOS DE LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
INALVA MARIA SANTOS SILVA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
LUCENA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)

MARIA SONIA GOUVEIA LIMA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
VALDERY SOARES DA SILVA (AUTOR)	JOAO GONCALVES DE AGUIAR (ADVOGADO) ANGELIANA FRANCO DE AGUIAR (ADVOGADO)
ZIRLANDE LEITE DE OLIVEIRA LIMA (AUTOR)	
ESPOLIO DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA (REU)	
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA (REU)	
INVENTARIANTE DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA registrado(a) civilmente como JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA (REU)	NADIR LEOPOLDO VALENGO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
25897 655	04/11/2019 16:58	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA

10ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO
PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0063673-96.2014.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: ESPOLIO DE MANOEL ANTONIO DE LIMA, VITORIA ALVES DE LUCENA LIMA, MARIA CRISTINA DE LIMA, MARIA JOSE DE LIMA AZEVEDO, ANTONIO EVILASIO AZEVEDO, FLAVIO JOSE DE LIMA, MARIA DO CARMO DE LIMA ARAGAO, MARCOS ANTONIO SOUZA ARAGAO, ANTONIO JOSE DE LIMA, MARIA HELENA MARINHO PATRIOTA LIMA, MARCELO MANOEL DE LIMA, MARIA DO SOCORRO LIMA, VERA LUCIA DE LIMA PEREIRA, EMIDIO PEREIRA FILHO, JOSE CARLOS DE LIMA, INALVA MARIA SANTOS SILVA LIMA, LUCENA LIMA, MARIA SONIA GOUVEIA LIMA, VALDERY SOARES DA SILVA, ZIRLANDE LEITE DE OLIVEIRA LIMA
RÉU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA D OLIVEIRA, ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MIRANDA, JACY MIRANDA CAVALCANTI DE ARRUDA

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0063673-96.2014.8.15.2001** para o PJe (Processo Judicial Eletrônico) e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

JOÃO PESSOA, 4 de novembro de 2019.

MARIA DAS NEVES CABRAL DUARTE
Técnico Judiciário

